



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 0233/2018.

Em, 18 de outubro de 2018.

**CRIA O PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado no Município de Cabo Frio o Pré-Vestibular Solidário, destinado à preparação de alunos oriundos de escolas públicas para o exame vestibular para ingresso em curso superior.

§ 1º - O Pré-Vestibular Solidário se constitui de um curso organizado e ministrado por professores voluntários, universitários voluntários das disciplinas oferecidas pelo cursinho e profissionais de diversas áreas com notório conhecimento das matérias oferecidas.

§ 2º - O Pré-Vestibular Solidário será dirigido por uma Comissão Organizadora constituída de agentes voluntários com a seguinte composição:

I - um Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - um Secretário;

IV - dois membros, os quais serão eleitos dentre os voluntários interessados.

§ 3º - Caberá ao Presidente e ao Vice-Presidente, em conjunto, comandar o processo de seleção dos alunos, obedecendo os requisitos legais, bem como elaborar o calendário de aulas, fixar, dirigir e supervisionar as metas a serem atingidas.

§ 4º - Caberá ao Secretário, com o auxílio dos membros e demais voluntários, executar os comandos emanados da Presidência, encaminhar o material de estudo, e-mails, cadastro, bem como proporcionar todas as condições necessárias para as aulas.

Art. 2º - O Pré-Vestibular Solidário será anual e oferecerá, de início, 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo que para ter direito a uma delas, o estudante deverá cumprir aos seguintes requisitos:

I - estar cursando o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio;

II - ter estudado o Ensino Médio em instituição pública;

III - ter renda familiar de até 2 (dois) salários-mínimos; e

IV - ser aprovado no teste de seleção aplicado pelo Pré-Vestibular Solidário.

Art. 3º - As aulas serão ministradas, preferencialmente, no sábado de manhã e à tarde, podendo, a critério da Comissão Organizadora e havendo disponibilidade de docentes, serem ministradas durante a semana, de segunda à sexta-feira, no período vespertino e noturno.

Art. 4º - Todo o material didático será confeccionado pelos docentes responsáveis por suas respectivas disciplinas e encaminhado aos alunos por e-mail com antecedência as aulas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Art. 5º - Não serão cobradas quaisquer contribuições dos alunos para custear as despesas pessoais dos docentes, cuja atividade será totalmente voluntária, ou material a ser utilizado pelo Projeto.

Parágrafo único - Em algumas situações, haverá a possibilidade de cobrança de cópias reprográficas de materiais para serem distribuídas aos alunos, sempre compatível com o valor do serviço.

Art. 6º - As disciplinas a serem ministradas no Cursinho serão as seguintes:

- I - Língua Portuguesa;
- II- Literatura Brasileira;
- III- Redação;
- IV- Matemática;
- V- História;
- VI- Geografia;
- VII- Biologia;
- VIII- Química;
- IX- Física;
- X- Inglês;
- XI- Filosofia; e
- XII - Sociologia.

Art. 7º - Para concorrerem a uma vaga no Pré-Vestibular Solidário, os candidatos precisam efetuar a inscrição no Teste Seletivo dentro do prazo correspondente estabelecido

Art. 8º - O Teste Seletivo terá a duração de 4 (quatro) horas e conterà:

- I - uma redação de cunho dissertativo e argumentativo de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, com tema referente a fatos da atualidade e valerá de 0 a 100 pontos;
- II - 14 (quatorze) questões de Língua Portuguesa e interpretação de textos, com peso 3 (três) cada uma;
- III - 6 (seis) questões de Matemática e raciocínio lógico, com peso 3 (três) cada uma;
- IV - 4 (quatro) questões de História do Brasil, com peso 2 (dois) cada uma;
- V - 4 (quatro) questões de Geografia do Brasil, com peso 2 (dois) cada uma;
- VI - 3 (três) questões de Biologia, com peso 2 (dois) cada uma;
- VII - 3 (três) questões de Física, com peso 2 (dois) cada uma;
- VIII - 3 (três) questões de Química, com peso 2 (dois) cada uma; e
- IX - 3 (três) questões de Inglês, com peso 2 (dois) cada uma.

Art. 9º - Após a divulgação da lista dos aprovados, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a matrícula, sendo indispensável a apresentação dos documentos originais com foto, comprovante de residência e comprovação dos requisitos constantes no Art. 3º desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2018.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO  
Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem como tema um assunto muito pertinente à nossa cidade, e já é de uso em diversas cidades de nosso país.

Todos os anos muitos alunos deixam o ensino médio rumo à universidade. E para se sair bem no vestibular, alguns participam de cursos preparatórios, o que garante melhor colocação e aprovação.

Para os alunos da rede pública, no entanto, esse acesso é limitado. Na maioria das vezes, o motivo é a falta de condições financeiras da família para pagar cursos particulares.

Pensando na qualidade e continuidade da educação em nosso município, apresentamos o presente Projeto para análise dos colegas.

O Pré-Vestibular Solidário trata-se de um curso organizado e ministrado por professores voluntários, universitários voluntários e profissionais de diversas áreas com notório conhecimento das matérias oferecidas. Uma Comissão Organizadora formada por agentes voluntários será a responsável pela direção do curso.

As aulas serão ministradas no sábado de manhã e à tarde, podendo ser ministradas também durante a semana, de segunda a sexta-feira, no período vespertino e noturno. O material didático oferecido será preparado pelos docentes responsáveis, de acordo com suas respectivas disciplinas, e encaminhado aos alunos por e-mail com antecedência às aulas.

Oferecido, anualmente, o Cursinho Pré-Vestibular Solidário terá 45 vagas iniciais. Para que o estudante possa garantir uma dessas vagas, deverá preencher alguns requisitos, como:

- estar cursando o 3º ano do ensino médio;
- ter estudado o ensino médio em instituição pública; ter renda familiar de até dois salários-mínimos;
- ser aprovado no teste de seleção aplicado pelo Cursinho Pré-Vestibular Solidário.

Os estudantes participantes do Cursinho Solidário contarão com aulas das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e redação; Matemática; História; Geografia; Biologia; Química; Física; Inglês; Filosofia; Sociologia.

O teste de seleção dos candidatos será realizado com os seguintes conteúdos:

- redação de cunho dissertativo e argumentativo de 20 a 30 linhas, com tema referente a fatos da atualidade; 14 questões de Língua Portuguesa e interpretação de textos; 6 questões de matemática e raciocínio lógico; 4 questões de História do Brasil; 4 questões de Geografia do Brasil; 3 questões de Biologia; 3 questões de Física; 3 questões de Química; 3 questões de Inglês.

Em 2016, foram oferecidas mais de 10,6 milhões de vagas em cursos de graduação, sendo 73,8% vagas novas e 26,0%, vagas remanescentes. Das novas vagas oferecidas, 33,5% foram preenchidas, enquanto apenas 12,0% das vagas remanescentes foram ocupadas no mesmo período. Quase 3 milhões de alunos ingressaram em cursos de educação superior de graduação. Desse total, 82,3% em instituições privadas.

Diante do exposto, requiro aos meus colegas parlamentares que assinem pela aprovação do presente projeto de Lei, e que possamos regularizar esta situação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2018.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO  
Vereador - Autor